

## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de fornecimento de concreto, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária tendo em vista a manutenção das calçadas das Ruas Fernando de Moraes – Bairro Alto e Fernando de Noronha – Jardim Brasil.

Fornecedor: Freitas Itai Concreto Ltda

Empenho(s): 5883/2018

Valor: R\$ 1.275,00

Avaré, 06 de junho de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito Municipal